



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

## EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01 / 2016

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS**, Estado de São Paulo, tendo em vista as necessidades do Serviço Público Municipal, faz saber que realizará na cidade de Rinópolis, **CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS ESCRITAS e EXAME PSICOLÓGICO**, para provimento efetivo de cargos vagos abaixo discriminados, nos termos das Leis Municipais nº 1.818/2015, nº 1.809/2015, nº 1.764/2014; Constituição Federal, Lei Orgânica do Município, Edital de Concurso Público nº 01/2016 e demais cominações de direito e pelas presentes Instruções Especiais que, para todos os efeitos, constituem parte integrante deste Edital.

### INSTRUÇÕES ESPECIAIS

#### 1. DOS CARGOS EM CONCURSO

1.1. O Concurso destina-se a selecionar candidatos para provimento de cargos vagos existentes nesta data e mais os que vagarem ou que forem criados durante o prazo de validade do concurso.

1.2. O **CÓDIGO DE INSCRIÇÃO E CARGO – Nº DE VAGAS – PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS – VENCIMENTO MENSAL – JORNADA SEMANAL E TAXA DE INSCRIÇÃO** são os estabelecidos no quadro a seguir:

CÓDIGO E CARGO	Nº DE VAGAS	PRÉ – REQUISITOS EXIGIDOS	VENCIMENTO MENSAL R\$	JORNADA SEMANAL	TAXA DE INSCRIÇÃO R\$
01 AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA LARANJA	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, CONHECIMENTOS BÁSICOS DE INFORMÁTICA, CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DO CARGO E RESIDÊNCIA NA ÁREA DE ABRANGÊNCIA	1.014,00	40 HORAS	25,00
02 COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL	01	QUALIFICAÇÃO DE NÍVEL SUPERIOR (SENDO DESEJÁVEL SERVIÇO SOCIAL, CIÊNCIAS SOCIAIS OU EM ÁREAS CORRELATAS À TEMÁTICA DE PROJETOS SOCIAIS) E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	1.653,51	44 HORAS	45,00
03 COREÓGRAFO	01	CURSO SUPERIOR EM EDUCAÇÃO FÍSICA, HISTÓRICO ESCOLAR CONSTANDO DE SUA GRADE CURRICULAR RITMO E MÚSICA NA EDUCAÇÃO FÍSICA E REGISTRO NO CREF	1.499,73	44 HORAS	45,00
04 CUIDADOR – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA	01	ENSINO MÉDIO COMPLETO, EXAME PSICOLÓGICO, EXPERIÊNCIA COMPROVADA (MÍNIMO DE 06 MESES) EM SERVIÇOS DE CUIDADOR DE IDOSOS (OPCIONAL) E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	999,84	ESCALA DE 12 HORAS DE TRABALHO POR 36 HORAS DE DESCANSO	30,00
05 MONITOR	01	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO E CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS DA ÁREA	1.102,35	44 HORAS	25,00

1.3. **DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE DE ACORDO COM A ÁREA DE ABRANGÊNCIA:**

**01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – MICRO ÁREA LARANJA - ESF CENTRO**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

**Inicia-se no ponto nº 1**, localizado na esquina da Rua Prof. Sud Menucci com a Rua José Reinaldo da Silva Filho, segue pelo lado direito da Rua José Reinaldo da Silva Filho até encontrar o ponto nº 2, localizado ainda no alinhamento da Rua José Reinaldo da Silva Filho, na quadra E; vira a direita e segue pela quadra E, passando pela Rua Marcilio Aldrovandi, até encontrar o ponto nº 3, localizado no final do lote 01 da quadra F; vira direita e segue pela quadra F até encontrar o ponto nº 4, localizado no final do lote 12 da quadra F; vira a direita e segue pelo sistema de lazer 1 até encontrar o ponto nº 5, localizado na esquina da Rua Américo Poletti com a Rua Antonio Fiorillo "Baru"; vira a direita e segue pelo lado direito da Rua Antonio Fiorillo até encontrar o ponto nº 6. Localizado na esquina da Rua Antonio Fiorillo com a Rua Prof. Sud Menucci; vira a esquerda e segue pelo lado direito da Rua Prof. Sud Menucci até encontrar o ponto nº 1, onde teve início este roteiro. **Inicia-se no ponto nº 7**, localizado no alinhamento da Rua Prof. Sud Menucci e final do lote 01 da quadra A; segue pelo lote nº 01 da quadra A, passando pela Rua Amazonas e pelo lote nº 01 da quadra B, até encontrar o ponto 8, localizado no final do lote 01 da quadra B; vira a direita e segue pela quadra B até encontrar o ponto nº 9, localizado do final do lote 09 da quadra B; vira a direita e segue passando pelo prolongamento da Rua Maranhão até encontrar o ponto nº 10, localizado no final do lote 01 da quadra C; vira a direita e segue pela quadra C até encontrar o ponto nº 11, localizado no final do lote 11 da quadra C e no alinhamento da Rua Pernambuco; vira a direita e segue pelo alinhamento da Rua Pernambuco até encontrar o ponto nº 12, localizado no alinhamento da Rua Pernambuco e na área verde da quadra D; vira a direita e segue pela área verde e pelo lote 16 da quadra D até encontrar o ponto nº 13, localizado no final do lote 16 da quadra D; daí vira a direita e segue pela quadra D e quadra A até encontrar o ponto nº 14, localizado no final do lote 11 da quadra A; vira a direita e segue pela quadra A até encontrar o ponto nº 7, localizado no final da lote 01 da quadra A e no alinhamento da Rua Prof. Sud Menucci, onde deu início este roteiro.

## **2. DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE)**

2.1. Não há reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiências tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital é insuficiente para a aplicação do percentual exigido pelo § 1º, do artigo 37 do Decreto Federal Nº 3298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89.

2.2. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 37 do Decreto Federal 3.298/99, é assegurado o direito de inscrição a cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.3. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias amparadas na Lei Federal nº 7853/1989 e no Decreto Federal nº3298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5296/2004, podendo participar deste Concurso Público desde que todas as atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência, explicitadas no Anexo I deste Edital.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

2.4. A deficiência existente jamais poderá ser argüida para justificar readaptação funcional ou concessão de aposentadoria.

2.5. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à duração, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

**2.6. No ato da inscrição o candidato, portador de deficiência, deverá declarar, no Requerimento de Inscrição, essa condição e a deficiência da qual é portador, apresentando Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, bem como a provável causa da deficiência e a compatibilidade da mesma para o desempenho do cargo público pretendido. Este Laudo será retido e ficará anexado ao Requerimento de Inscrição.**

2.6.1. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

2.6.2. Os candidatos portadores de deficiência, aprovados e classificados nas vagas respectivas deverão antes da nomeação submeter-se à perícia médica, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo pretendido, de acordo com a legislação em vigor.

2.6.3. Na realização da prova, as adaptações necessárias aos candidatos portadores de deficiência, dentro das possibilidades da Executora do Concurso, somente serão efetuadas para aqueles que comunicarem sua deficiência nas condições do subitem 2.6. e indicarem no campo apropriado do requerimento de inscrição o tipo de atendimento necessário na prova objetiva se for o caso.

2.6.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

2.6.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos, no ato das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência; não terão a prova preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova.

2.7. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste Edital, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições poderão ser efetuadas **PESSOALMENTE OU POR PROCURAÇÃO NO PERÍODO DE 01 A 07 DE MARÇO DE 2016 - APENAS NOS DIAS ÚTEIS**, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rinópolis, sita à Rua São Luiz, n.º 242, centro, na cidade de Rinópolis - SP.

3.1.1. O recolhimento da taxa de inscrição, de acordo com o cargo pretendido, deverá ser efetuado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Rinópolis, sita à Rua São Luiz, n.º 242, centro, na cidade de Rinópolis - SP. O recibo do depósito original deverá ser anexado à ficha de inscrição.

3.1.2. No caso de inscrição por procuração, que deverá ter firma reconhecida, será exigida a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia autenticada do documento de identidade do candidato e cópia autenticada do documento de identidade do procurador e a apresentação do documento original de identidade do procurador. Deverá ser entregue uma procuração para cada candidato e esta ficará



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

retida. O candidato assumirá as conseqüências de eventuais erros cometidos por seu procurador ao efetuar a inscrição.

3.2. No ato da inscrição o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição, apresentar as seguintes cópias dos documentos, com os originais para conferência e preencher os documentos abaixo solicitados:

3.2.1. Para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**:

- a) **Cópia da Cédula de Identidade com o respectivo original para conferência;**
- b) **Cópia do CPF com o respectivo original para conferência;**
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** (que deverá ser anexado aos documentos exigidos para a inscrição;
- d) **Preencher requerimento** (fornecido pela Prefeitura Municipal).
- e) Comprovante de residência, de acordo com a distribuição de vaga e a área de abrangência explicitada no subitem 1.3. deste Edital, que poderá ser comprovante de água, luz, telefone ou contrato de locação. Se a qualquer tempo for constatado a inveracidade da informação, o candidato ficará automaticamente eliminado do Concurso Público, sujeito às implicações legais.
- f) **Declaração de próprio punho**, que confirma o local da residência do candidato e opção pela respectiva área, constando o seu endereço e de que reside na mesma desde a data de abertura do Edital de Concurso Público Nº 01/2016.

3.2.2. Para o cargo de **COORDENADOR DE PROJETO SOCIAL**:

- a) **Cópia da Cédula de Identidade** com o respectivo original para conferência;
- b) **Cópia do CPF** com o respectivo original para conferência;
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (que deverá ser anexado aos documentos exigidos para a inscrição;**
- d) **Preencher requerimento (fornecido pela Prefeitura Municipal).**

3.2.3. Para os cargos de **COREÓGRAFO E MONITOR**:

- a) **Cópia da Cédula de Identidade** com o respectivo original para conferência;
- b) **Cópia do CPF** com o respectivo original para conferência;
- c) **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (que deverá ser anexado aos documentos exigidos para a inscrição;**
- d) **Preencher requerimento (fornecido pela Prefeitura Municipal).**

3.2.4. Para o cargo de **CUIDADOR – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**:

- a) **Cópia da Cédula de Identidade** com o respectivo original para conferência;
- b) **Cópia do CPF** com o respectivo original para conferência;
- c) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (que deverá ser anexado aos documentos exigidos para a inscrição;
- d) **Preencher requerimento** (fornecido pela Prefeitura Municipal).
- e) Anexar comprovante de experiência profissional, com no **mínimo seis meses**, como **CUIDADOR DE IDOSOS** - podendo ser apresentado como comprovação **atestado ou declaração** – constando todos os dados do emitente, tais como: nome completo, RG e CPF, endereço completo do local de trabalho do cuidador, bem como todos os dados relativos à pessoa ou pessoas assistidas e com firma



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

reconhecida em cartório do emitente do comprovante. A apresentação da comprovação de experiência profissional é **OPCIONAL** e sendo pontuada para efeito somente de classificação para o candidato que obtiver 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

**Será considerado somente o tempo de experiência profissional conforme quadro abaixo especificado:**

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO CUIDADOR DE IDOSOS – DATA LIMITE: 01/03/2016	06 (SEIS) MESES - VALOR: 1,00 (UM PONTO)	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES - VALOR: 2,00 (DOIS PONTOS)

### 3.3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO AO CONCURSO PÚBLICO

**3.3.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.**

3.3.2. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.3.3. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros concursos.

3.3.4. Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo em seleção.

3.3.5. Caso o candidato cometa algum equívoco com relação à inscrição, inscrevendo-se para mais de um cargo não poderá interpor recurso a seu favor ou alegar desconhecimento do mesmo.

3.3.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Administração Municipal e empresa executora do concurso, do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.3.7. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

3.3.8. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da taxa de inscrição.

3.3.9. O protocolo de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.

3.3.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, além de solicitar atendimento especial para tal fim, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.3.11. O laudo médico (original ou cópia simples) valerá somente para este concurso, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.3.12. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será publicada no Edital de Deferimento ou Indeferimento das inscrições e divulgada no átrio da Prefeitura Municipal de Rinópolis e nos endereços eletrônicos: [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br) e [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br).

3.3.13. O candidato disporá de um dia a partir da divulgação da relação citada no subitem anterior para contestar o indeferimento, pessoalmente na Prefeitura Municipal de Rinópolis. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS**

- Estado de São Paulo -

3.3.14. O candidato, na solicitação de inscrição, declara para fins de direito que tem ciência e aceita que, no momento da nomeação, entregará os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo conforme item 1.2. deste Edital.

3.3.15. Preencher a Ficha de Inscrição, assinando a Declaração segundo a qual, sob as penas da Lei, assumirá:

- 1) ser brasileiro, nato ou naturalizado
- 2) ter até a data de nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 3) ter votado nas últimas eleições ou justificado a ausência;
- 4) estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino;
- 5) gozar de boa saúde física e mental ;
- 6) não registrar antecedentes criminais com condenação transitada em julgado;
- 7) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- 8) Ter nível de escolaridade comprovada exigida para o cargo.

3.3.16. A assinatura na Ficha de Inscrição implicará a satisfação das exigências relacionadas no item 3.3.15 deste Edital. Por ocasião da nomeação, serão exigidos dos candidatos habilitados os documentos que confirmam as declarações dos itens acima mencionados.

3.3.17. No caso de pagamento com cheque, as inscrições serão consideradas sem efeito se o cheque for devolvido por qualquer motivo.

3.3.18. O deferimento da inscrição dependerá do correto preenchimento da Ficha de Inscrição pelo candidato ou seu procurador.

3.3.19. As informações prestadas na Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Prefeitura Municipal de Rinópolis – SP, o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.3.20. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não se poderá alegar desconhecimento.

3.3.21. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas, pessoalmente ou por seu procurador, na ficha óptica de inscrição. O candidato que preencher a ficha óptica de inscrição com dados incorretos ou rasurados, ou que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá cancelada sua inscrição, tendo, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que o fato seja constatado posteriormente, respondendo integralmente também sob as penas da Lei.

3.3.22. Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado, bem como não haverá devolução da taxa recolhida, em hipótese alguma.

## **4. DAS PROVAS E PRINCIPIOS**

4.1. O Concurso Público constará de provas escritas para todos os cargos em seleção e exame psicológico e experiência profissional para o cargo de Cuidador – Residência Terapêutica.

### **4.2. DAS PROVAS ESCRITAS PARA TODAS AS MODALIDADES EM CONCURSO**

4.2.1. As provas escritas, de caráter eliminatório e classificatório com questões de múltipla escolha, com quatro alternativas cada e somente uma correta, valendo 2,5 pontos cada, versarão sobre o



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

Programa especificado no ANEXO I – Conteúdo Programático para as Provas Escritas, nas áreas especificadas no ANEXO I.

4.2.2. Será considerado reprovado o candidato que não comparecer à prova no dia, local e horário de convocação, bem como o candidato que não atingir a pontuação de, no mínimo, 50,00 (cinquenta) pontos.

4.2.3. As Provas Escritas serão aplicadas na cidade de Rinópolis provavelmente no **dia 03 (três) de abril de 2016 (domingo)**, em local e horário a ser comunicado após o encerramento das inscrições através de afixação do Edital de Convocação no átrio da Prefeitura Municipal de Rinópolis, nos endereços eletrônicos: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br) e extrato do edital a ser divulgado pela imprensa com 03 (três) dias, no mínimo, de antecedência.

4.2.4. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de locais (espaço físico) adequados nos estabelecimentos de ensino disponíveis do município, a Prefeitura reserva-se o direito de modificar a data provável para realização das provas.

4.2.5. O Edital de Divulgação das Inscrições deferidas e indeferidas e de convocação para as provas escritas será comunicado oportunamente através de afixação do Edital no mural da Prefeitura Municipal de Rinópolis e nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br) e os Extratos dos Editais serão publicados em jornal de circulação regional. Para todos os efeitos legais a contagem dos prazos se dará a partir da data de publicação no referido jornal.

4.2.4.1. A comunicação complementar dirigida ao candidato através do site [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br) e [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br), se por razões de ordem técnica ou por qualquer motivo não for visualizada pelo candidato, não o desobriga do dever de observar os outros editais oficialmente publicados, não podendo alegar desconhecimento.

4.2.6. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo para as questões, conforme anexo I e preenchimento do gabarito ótico definitivo de respostas.

4.2.7. No decorrer da prova, se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica, ou seja, falha de editoração, ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa, poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a **FOLHA DE OCORRÊNCIAS**, para as devidas anotações. As observações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela elaboração e editoração das provas, antes da divulgação dos gabaritos.

## 4.3. EXAME PSICOLÓGICO

4.3.1. O exame psicológico – somente para o cargo de **CUIDADOR – RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**, de caráter eliminatório, permite avaliar o perfil do candidato, a fim de verificar sua capacidade de adaptação e seu potencial de desempenho no exercício de suas funções, segundo os parâmetros estabelecidos pela atribuição do cargo, perfil profissiográfico e análise de competências adotada como padrão.

4.3.2. O exame psicológico consistirá na utilização de um conjunto de procedimentos científicos, que permitirá identificar aspectos psicológicos do candidato compatíveis ou não com o perfil profissiográfico exigido para o cargo pretendido.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

4.3.3. Serão convocados a participar do exame psicológico, de caráter exclusivamente eliminatório, todos os candidatos que obtiverem 50,00 (cinquenta) pontos ou mais na prova objetiva para o cargo de Cuidador em Residência Terapêutica.

4.3.4. O exame psicológico poderá consistir na aplicação coletiva e (ou) individual de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.3.5. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio de estudo científico das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características restritivas ou impeditivas para o cargo.

4.3.6. Os resultados serão expressos através dos conceitos abaixo, sendo divulgados apenas os candidatos considerados Aptos:

a) **Apto**: significando que o candidato apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.

b) **Inapto**: significando que o candidato não apresentou na avaliação realizada, características de personalidade, capacidade intelectual e/ou habilidades específicas compatíveis com o perfil do cargo pretendido.

4.3.7. O resultado do exame psicológico será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, a partir do estudo científico do cargo, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.

4.3.8. Os candidatos cuja avaliação resultar em conceito INAPTO e os candidatos ausentes na avaliação estarão eliminados do presente Concurso.

4.3.9. A inaptidão no exame psicológico não pressupõe a existência de transtornos mentais. Indica tão somente que o avaliado não atende, neste momento, aos parâmetros exigidos para o exercício das funções para o cargo pretendido.

4.3.10. Será assegurado ao candidato "inapto" conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do conhecimento das razões da Inaptidão, bem como a possibilidade de interpor recurso.

4.3.11. As razões da Inaptidão é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo avaliador explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

4.3.12. O resultado obtido no exame psicológico poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato, com o auxílio de um psicólogo, constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo avaliador.

4.3.13. O psicólogo contratado pelo candidato se for o caso, deverá apresentar, no momento do conhecimento das razões da Inaptidão, a Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo, comprovando seu registro no Conselho Regional de Psicologia.

4.3.14. Os documentos utilizados para a aplicação do exame psicológico somente serão apresentados aos psicólogos constituídos e não será permitido ao candidato ou ao psicólogo contratado, gravar, retirar, fotografar e (ou) reproduzir esses documentos.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

4.3.15. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, observando que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento do exame psicológico do presente concurso.

4.3.16. De acordo com os preceitos da ética psicológica, havendo recurso, ou na ocasião de conhecimento das razões de inaptidão, os documentos do exame psicológico somente serão divulgados ao candidato, individualmente e após deferimento do pedido de agendamento protocolado na Prefeitura Municipal de Rinópolis pela Comissão Especial do Concurso Público e Psicólogo Avaliador.

#### **4.3.17. Estará automaticamente eliminado o candidato que:**

- a) não comparecer no dia e horário divulgados no edital de convocação para essa fase;
- b) durante a aplicação do exame psicológico for surpreendido em comunicação com outras pessoas, verbalmente, por escrito ou de qualquer outra forma, bem como se utilizando de livros, anotações, impressos ou similares, máquina calculadora, bip, telefone celular, notebook, relógio, equipamentos eletrônicos, etc.;
- c) tornar-se descortês com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação do exame psicológico, ou perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) utilizar-se de qualquer meio na tentativa de burlar a avaliação psicológica, ou for responsável por falsa identificação pessoal;
- e) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) deixar de assinar a lista de presença;
- g) sair do recinto em que estiver sendo aplicado o exame psicológico, fora das normas especificadas no presente edital;
- h) for considerado NÃO RECOMENDADO para o cargo/perfil.

4.3.18. Os casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporários que impossibilitem a realização dessa fase não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.

4.3.19. O exame psicológico terá um prazo de validade de 1 (um) ano a contar de da data de sua realização, de acordo com a resolução CFP nº 25/2001; caso o candidato aprovado seja convocado para a admissão após o referido prazo de validade, será necessário submeter-se a novo exame psicológico.

4.3.20. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das regras do presente edital.

#### **4.4. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL SOMENTE PARA O CARGO DE CUIDADOR DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA**

4.4.1. O comprovante de experiência profissional, com no **mínimo seis meses**, como **CUIDADOR DE IDOSOS** - podendo ser apresentado como comprovação **atestado ou declaração** - constando todos os dados do emitente, tais como: nome completo, RG e CPF, endereço completo do local de trabalho do cuidador, bem como todos os dados relativos à pessoa ou pessoas assistidas e com firma reconhecida em cartório do emitente do comprovante.

4.4.2. A apresentação da comprovação de experiência profissional é **OPCIONAL** e será pontuada para efeito somente de classificação para o candidato que obtiver 50.00 (cinquenta) pontos ou mais na Prova Objetiva.

4.4.3. **Será considerado somente o tempo de experiência profissional conforme quadro abaixo especificado:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TEMPO MÍNIMO	TEMPO MÁXIMO
ATESTADO OU DECLARAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMO CUIDADOR DE IDOSOS – DATA LIMITE: 01/03/2016	06 (SEIS) MESES - VALOR: 1,00 (UM PONTO)	IGUAL OU SUPERIOR A 12 (DOZE) MESES – VALOR: 2,00 (DOIS PONTOS)

4.4.4. O(s) respectivo(s) documento(s) de comprovação de experiência profissional, com a data limite de 01/03/2016, deverá ou deverão ser anexado(s) aos demais documentos da inscrição e no momento da realização da mesma - não sendo aceito nenhum documento extemporâneo.

## 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

### 5.1. PROVAS ESCRITAS

5.1.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido do protocolo de inscrição; Original da Cédula de Identidade (RG); e para as Provas Escritas munido de caneta esferográfica em material transparente preferencialmente na cor preta ou azul escuro, lápis nº 02 e borracha macia.

5.1.2. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

5.1.3. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.1.4. Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

5.1.5. Por ocasião da realização da prova, o(a) candidato(a) que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 5.1.1. deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.1.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar cópia e original do documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido há, no máximo, noventa dias.

5.1.7. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo que a identificação especial será exigida, também, ao(à) candidato(a) cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador(a).

5.1.8. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

- 5.1.9. Não será aplicada prova em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.
- 5.1.10. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário fixado para seu início.
- 5.1.11. Será excluído do concurso público o candidato que não preencher e/ou deixar de entregar o gabarito ótico definitivo de respostas.
- 5.1.12. As provas escritas terão a duração de 03 (três) horas, já incluído o tempo da transcrição das respostas para o gabarito ótico definitivo.
- 5.1.13. O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação das provas depois de transcorrido o tempo de 50% (cinquenta por cento) da duração da prova, ou seja, uma hora e meia, quando então poderá levar o seu caderno de questões da prova objetiva.**
- 5.1.14. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá o caderno de questões.
- 5.1.15. O candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas.
- 5.1.16. Ao terminar, transcreverá as respostas assinaladas no Caderno de Questões para o gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta de tinta preferencialmente preta, assinando no campo apropriado.
- 5.1.16.1. O candidato deverá preencher as bolhas, no gabarito ótico personalizado definitivo, com caneta esferográfica de material transparente e tinta preta ou reforçá-los com grafite na cor preta (lápiz nº 2), se necessário.
- 5.1.17. O gabarito ótico de respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção eletrônica e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal da sala.
- 5.1.18. Não será computada questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta.
- 5.1.19. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o gabarito ótico de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de sua correção.
- 5.1.20. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, sob pena de acarretar prejuízo ao desempenho do candidato.
- 5.1.21. Em hipótese alguma, haverá substituição do gabarito ótico personalizado de respostas por erro do candidato.
- 5.1.22. O candidato, antes de assinar ou iniciar as suas marcações no gabarito ótico de respostas, deverá conferir os seus dados personalizados; caso constate algum equívoco deverá comunicá-lo ao fiscal da sala para as devidas providências.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

5.1.23. Após o término do prazo previsto para a duração da prova, não será concedido tempo adicional para o candidato continuar respondendo questão ou procedendo à transcrição para o gabarito ótico definitivo.

5.1.24. Os 03 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão deixar a sala de provas, após o lacramento oficial dos envelopes de folhas óticas de respostas definitivas, atestando o sigilo do procedimento.

5.1.25. Não haverá segunda chamada para a realização da prova objetiva. O não comparecimento a esta implicará a eliminação automática do candidato.

## **5.1.26. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

- (A) apresentar-se após o fechamento dos portões;
- (B) não apresentar o documento de identidade exigido no item 5.1.1. para as provas escritas;
- (C) não comparecer à prova, seja qual for o motivo alegado;
- (D) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- (E) for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada.
- (F) estiver portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pen drive, receptor, gravador, máquina de calcular, régua de cálculo, máquina fotográfica, controle de alarme de carro etc., óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, lapiseira/grafite, etc. impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.
- (G) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- (H) não devolver o Gabarito ótico de Respostas;
- (I) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- (J) agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova.
- (K) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- (L) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o gabarito ótico de respostas;
- (M) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no gabarito de respostas;
- (N) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente.

5.1.27. O candidato não deve levar nenhum dos objetos citados no subitem 5.1.24 (F) no dia de realização da prova, não sendo responsabilidade da empresa executora a guarda de quaisquer objetos supracitados ou por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova nem por danos neles causados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

5.1.28. A empresa executora poderá utilizar embalagem plástica para a guarda de objetos pessoais do candidato, principalmente equipamento eletrônico de comunicação.

5.1.29. O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico de comunicação deverá mantê-lo desligado até a saída do prédio onde estiver realizando a(s) prova(s).

5.1.30. No dia de realização da prova objetiva, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação dessas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

5.1.31. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado(a) do concurso público.

5.1.32. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do(a) candidato(a), constituindo tentativa de fraude.

5.1.33. Por justo motivo, à critério da Comissão Especial do Concurso Público, as datas de realização das provas poderão ser alteradas, devendo ser comunicado aos candidatos pela imprensa de circulação local, por Edital de Convocação afixado no Átrio da Prefeitura e nos sites: [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br).

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. A prova objetiva será avaliada individualmente na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2. Cada questão da prova objetiva terá o valor de 2,5 (dois e meio) pontos.

6.3. Na avaliação da prova objetiva será utilizado o escore bruto.

6.3.1. O escore bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

6.3.2. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes às provas, independentemente da formulação de recursos.

## 7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A nota final dos candidatos aprovados no Concurso Público será o total de pontos obtidos na prova escrita e/ou acrescida da pontuação de experiência profissional para o cargo exigido.

7.2. A pontuação obtida pela experiência profissional para o cargo de Cuidador – Residência Terapêutica - terá efeito apenas classificatório e será somada a nota da prova escrita para compor a classificação final.

7.3. A nota final dos candidatos, para os cargos que não exigiram experiência profissional, será o total de pontos obtidos na prova escrita.

7.4. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem do valor da nota final.

7.4.1. O Edital completo da classificação final será divulgado, nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br) e mediante publicação por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rinópolis e o extrato em jornal de circulação no Município.

7.5. Havendo alteração na Classificação Final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

## 8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

8.1. Na hipótese de igualdade na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

- I. tiver maior idade, considerando-se dia, mês e ano.
- II. obtiver maior nota na área de Conhecimentos Específicos.
- III. obtiver maior nota na prova escrita na área de Conhecimentos Básicos.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso:

9.1.1. Contra os termos do Edital e Anexos, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do início das inscrições do Concurso Público.

9.1.2. No caso de ter a inscrição ou a solicitação de atendimento especial conforme o item 2 e subitens indeferida, o candidato poderá apresentar recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de Inscrições.

9.1.3. Da realização das provas, à Comissão Especial do Concurso Público, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data de sua realização.

9.1.4. Dos gabaritos e das notas das provas, à Comissão Especial do Concurso Público, em 05 (cinco) dias úteis a contar do dia seguinte ao da data das respectivas publicações.

9.1.4. O recurso deverá ser interposto por petição, acompanhado das razões, à Comissão Especial, que determinará o seu processamento, caso cabível. Dele deverão constar o nome do candidato, nº de inscrição, nº do documento de identidade, cargo pretendido e endereço para correspondência.

9.2. O recurso deve ser entregue no Setor de Protocolo – Recursos Humanos - da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Rinópolis, sita à Rua São Luiz, n.º 242, centro, na cidade de Rinópolis - SP, no horário das 8:00 às 11:00 horas e das 12:30 às 16:00 horas, sendo o mesmo encaminhado à Comissão Especial do Concurso para análise e manifestação a propósito do arguido mediante parecer técnico emitido pela empresa executora do certame.

9.3. Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem, interpostos dentro do prazo e admitido um único recurso por candidato com o mesmo assunto, não sendo admitidos recursos extemporâneos.

9.4. O recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato, com firma reconhecida e cópia reprográfica do documento de identidade do procurador.

9.5. O resultado do julgamento do recurso será divulgado em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do encerramento será oficialmente publicado nos endereços eletrônicos [www.exitusconcursos.com.br](http://www.exitusconcursos.com.br) e [www.rinopolis.sp.gov.br](http://www.rinopolis.sp.gov.br), e por afixação no mural da Prefeitura Municipal de Rinópolis/SP.

9.6. Admitido o recurso, decidirá o Executivo Municipal pela reforma ou manutenção do ato recorrido, determinando a sua publicação.

## 10. DAS VAGAS E DE SUA ESCOLHA

10.1. Após a homologação do Concurso Público, a Prefeitura Municipal promoverá a escolha da vaga seguindo rigorosamente a ordem da classificação final.

10.2. O dia, local e horário da Sessão de Escolha de Vagas serão publicados pela imprensa e no átrio da Prefeitura Municipal, com o mínimo de 02 (dois) dias de antecedência.

10.3. O candidato convocado que não comparecer a sessão de escolha ou dela desistir terá exaurido seu direito no Concurso Público.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS**

- Estado de São Paulo -

## **11. DA NOMEAÇÃO**

- 11.1. Caberá ao Prefeito Municipal de Rinópolis - SP a homologação deste Concurso Público.
- 11.2. A convocação para provimento de cargo obedecerá à ordem de classificação.
- 11.3. A aprovação no Concurso Público não gera o direito à nomeação, que dependerá da conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
- 11.4. Para efeito de nomeação, a habilitação do candidato fica condicionada à aprovação na avaliação do Concurso e comprovação da aptidão física e mental realizada por profissionais especialmente indicados para esse fim e apresentação dos documentos constantes no item 3.3.15. e outros que forem julgados necessários segundo as normas legais.
- 11.5. Os candidatos serão nomeados e tomarão posse nos termos da Legislação Municipal de Rinópolis - SP e demais cominações pertinentes.
- 11.6. No ato da convocação para provimento do cargo, deverão ser apresentados obrigatoriamente os documentos exigidos para investidura no mesmo, sem o que o provimento ficará prejudicado, por consequência será convocado o candidato imediatamente posterior na classificação geral.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 12.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 12.2. A inexistência das afirmativas e / ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a posteriori ou a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 12.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Rinópolis - SP, enquanto perdurar a validade do Concurso Público.
- 12.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disserem respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital ou aviso publicado.
- 12.5. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital, implicará sua eliminação do Concurso, a qualquer tempo.
- 12.6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os Editais, Comunicados e demais publicações referentes a este Concurso Público.
- 12.7. Serão designados por Portaria do Prefeito Municipal, o Presidente e os membros da Comissão responsáveis pela supervisão, fiscalização e publicação dos resultados do Concurso Público.
- 12.8. Fica delegada competência ao presidente da Comissão para tomar providências necessárias à realização de todas as fases do Concurso.
- 12.9. Os questionamentos relativos a casos omissos no presente Edital e na Legislação Municipal deverão ser protocolados na sede da Prefeitura Municipal de Rinópolis - SP e serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso.
- 12.10. Os candidatos que recusarem a nomeação ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS**

- Estado de São Paulo -

12.11. O Concurso Público terá validade por 02 (dois) anos, a contar da publicação da homologação, prorrogável uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

12.12. Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal de Rinópolis - SP poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidade na prova.

12.13. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a homologação e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultado a incineração das provas, preservando-se os documentos oficialmente publicados

**Prefeitura Municipal de Rinópolis, 01 de março de 2016.**

**VALENTIM TREVISAN**

**Prefeito Municipal**





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

## ANEXO I DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/16

### ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS DOS CARGOS E CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

#### **CÓDIGO 01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ÁREA CARAMELO - PROVA ESCRITA**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** realizar mapeamento, cadastrar as famílias e atualizar permanentemente este cadastro, identificar indivíduos e famílias expostas a situações de risco, identificar áreas de risco, orientar as famílias para utilização adequada dos serviços de saúde, encaminhando-as e até agendando consultas, exames e atendimentos odontológicos, quando necessários; realizar ações e atividade, no nível de sua competência, nas áreas prioritárias da Atenção Básica; realizar, por meio da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade; estar sempre bem informado e informar os demais membros das equipes sobre a situação das famílias acompanhadas, particularmente aquelas em situações de risco; desenvolver ações de educação e vigilância à saúde, com ênfase na promoção da saúde e na prevenção de doenças; promover a educação e a mobilização comunitária visando desenvolver ações coletivas de saneamento e melhoria do meio ambiente, entre outras; traduzir para a ESF a dinâmica social da comunidade, suas necessidades, potencialidades e limites; identificar parceiros e recursos existentes na comunidade que possam ser potencializadas pelas equipes. Participa de cursos e atividades de qualificação técnica.

**A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas** com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos** e **Conhecimentos Específicos**, conforme especificado no quadro abaixo:

<b>A)</b> <b><u>CONHECIMENTOS</u></b> <b><u>BÁSICOS – 20</u></b> <b><u>QUESTÕES</u></b>	<b>CONTEÚDO E NÚMERO DE</b> <b>QUESTÕES</b>	<b>VALOR</b> <b>UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	<b>10 (DEZ) - PORTUGUÊS</b>	<b>2,5 PONTOS</b>	<b>50,00 PONTOS</b>
	<b>05 (CINCO) - MATEMÁTICA</b>		
	<b>05 (CINCO) - INFORMÁTICA</b>		
<b>B)</b> <b><u>CONHECIMENTOS</u></b> <b><u>ESPECÍFICOS</u></b>	<b>20 (VINTE) QUESTÕES</b>	<b>2,50 PONTOS</b>	<b>50,00 PONTOS</b>

#### **A) CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**PORTUGUÊS:** As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral.

**MATEMÁTICA:** As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e primas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

**Referência bibliográfica:** Para Português e Matemática utilizar quaisquer obras atualizadas – Ensino Fundamental.

**INFORMÁTICA:** Configurações básicas do sistema operacional Windows 7: Identificar barra de título, ferramentas, menu, rolagem, status, tarefa; Identificar régua, botão início, ícone; Ligar e desligar o computador corretamente; Identificar o manuseio do mouse e teclado; Identificar os botões de fechar, minimizar, maximizar e restaurar; recursos multitarefa alternando entre os programas; Criar arquivos novos; Copiar e colar, encontrar, abrir e salvar arquivos na árvore de diretórios, maximizar, minimizar, restaurar e fechar; Noções básicas do pacote Microsoft Office Word 2007: Formatação simples de textos (fonte, tamanho, cor, negrito, itálico e sublinhado); Inserir Clipart, Caixa de Texto e Wordart, disposição do texto (quadrado, comprimido, através superior, atrás, na frente, alinhado), plano de fundo e preenchimento. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## **B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1. Lei Nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
2. Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007 - Regulamenta o benefício de prestação continuada da assistência social devido à pessoa com deficiência e ao idoso de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, acresce parágrafo ao art. 162 do Decreto nº 3.048, de 6 de maio de 1999, e dá outras providências. Disponível em [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/decreto/d6214.htm).
3. Lei Federal nº 8.069/90 (arts 1º ao 18-B) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – atualizada. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm)
4. LEI N 8142/90 – dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8142.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8142.htm)
5. LEI N 8080/90- dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/L8080.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm)
6. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS ; Atenção Primária à Saúde; APS/Saúde da Família; Agente comunitário de saúde: você é “um agente de mudanças”; O processo de trabalho do ACS e o desafio de trabalhar em equipe; Planejamento das ações; Ferramentas de trabalho. Disponível em: BRASIL. Ministério da Saúde. O trabalho do Agente Comunitário de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) – ([http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho\\_agente\\_acs](http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php?conteudo=publicacoes/trabalho_agente_acs)).
7. O Processo de trabalho das equipes de atenção básica (PNAB); Atribuições do Agente Comunitário de Saúde na Política Nacional de Atenção Básica (PNAB); Especificidades da Estratégica de Agentes Comunitários de Saúde (PNAB) - Disponível em: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Política Nacional de Atenção Básica / Ministério da Saúde.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012 - <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf>

8. A Família e o Trabalho do ACS; Registro Civil; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Adulto; Saúde Mental; Atenção à Pessoa com Deficiência; Orientações para famílias com pessoas acamadas; Violência Familiar; Doença transmitida por vetores - Disponível em: Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia prático do agente comunitário de saúde / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2009. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) - [http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia\\_acs.pdf](http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/geral/guia_acs.pdf)

**CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA** – Disponível em: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>

9. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

10. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

11. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 18: HIV/Aids, hepatites e outras DST. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

12. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL.

13. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 21: Vigilância em Saúde: Dengue, Esquistossomose, Hanseníase, Malária, Tracoma e Tuberculose. Brasília: Ministério da Saúde, 2008.

14. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 23: Saúde da criança: nutrição infantil: aleitamento materno e alimentação complementar. Brasília: Ministério da Saúde, 2009.

## CÓDIGO 02 - COORDENADOR DE PROJETOS SOCIAIS - PROVA ESCRITA

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Compreende as tarefas que se destinam a estabelecer, planejar e coordenar todas as ações dos projetos sociais do município, convênios com as esferas federal e estadual e parcerias público privado voltado ao desenvolvimento social e humano. O exercício do cargo exige qualificação de nível superior.

A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões sendo divididas em:

<b>A) Conhecimentos Básicos</b> (total de 20 questões)	<b>10 questões de Língua Portuguesa e</b> <b>10 questões de Matemática</b>	<b>Valor Unitário das Questões de Conhecimentos Básicos: 2,50 (dois e meio) pontos.</b> <b>Total: 50,00 (cinquenta) pontos</b>
<b>B) Conhecimentos Específicos</b> (total de 20 questões)	<b>20 questões</b>	<b>Valor Unitário das Questões de Conhecimentos Específicos: 2,50 (dois e meio) pontos.</b> <b>Total: 50,00 (cinquenta) pontos</b>



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

## **A) CONHECIMENTOS BÁSICOS:**

**LINGUA PORTUGUESA:** Leitura e interpretação de textos (gênero literário e não literário), Morfologia; Classes de Palavras e Formação de Palavras, Sintaxe: Concordância Nominal e Verbal, Regência Nominal e Verbal, Uso dos Pronomes e Colocação Pronominal, Tipologia Textual, Registro Formal e Informal da Linguagem.

**MATEMÁTICA:** 1. Números reais: operações, múltiplos e divisores, resolução de problemas; 2. Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; 3. Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal, resolução de problemas; 4. Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; 5. Razões, proporções, média aritmética simples, grandezas diretamente proporcionais, regra de três simples, porcentagem e juros simples.

**Bibliografia de Língua Portuguesa e Matemática: quaisquer livros atualizados do Ensino Médio.**

## **B) CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

1. Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
3. BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, 6, 7, 23, 37, Art. 205 a 216. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
4. MORETTO, Vasco Pedro. **Planejamento: Planejando A Educação para o desenvolvimento de competências**. 4.Ed. Petrópolis: Vozes, 2009.
5. **Manual de Primeiros socorros para professores certos**. Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAFUHAAI/manual-primeiros-socorros-professores-certo>.
6. Noções de cidadania: **Significado de Cidadania; Deveres do cidadão; Direitos do cidadão**. Disponível em: <http://www.significados.com.br/cidadania/>
7. Antunes, Celso. **Um método para o ensino fundamental: o projeto**. Petrópolis, RJ: Vozes.
8. Capítulo 1: Justificativa da Pedagogia do Oprimido; A contradição opressores-oprimidos. Sua superação. A situação concreta de opressão e os opressores. A situação concreta de opressão e os oprimidos e Capítulo 3: A dialogicidade, essência da educação como prática da liberdade. In: Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra.
9. Capítulo 4 – Competência e Utopia: Prática Profissional e projeto. In: Rios, Terezinha Azerêdo. Ética e Competência. São Paulo. Cortez. (Coleção Questões da Nossa Época: v.16).
10. Roteiro para Projeto Social: Um roteiro para elaboração de projeto social. Disponível em: <http://www.victorsgomez.com/search/label/Modelo%20de%20Projeto%20Social>.
11. Daniel Braga Brandão e outros. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação - Da construção de capacidade avaliatória em iniciativas sociais: algumas reflexões. Disponível em: [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362005000300006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362005000300006);

## **CÓDIGO 03 - COREÓGRAFO - PROVA ESCRITA**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Elaborar apresentação em eventos, representar o município em competições e eventos; Estimular o desenvolvimento das potencialidades artísticas, competitivas e outras atividades afins; Realizar projetos para atendimento das crianças e adolescentes dos projetos municipais;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

Participar das reuniões pedagógicas e formações quando solicitado; Constatar necessidades e encaminhar as crianças aos setores específicos de atendimento; Contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; Cooperar com os serviços de administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão e orientação educacional; Elaborar programas, planos de curso e de aula no que for de sua competência; constar de sua grade curricular ritmo e música na Educação Física. Para o exercício do cargo é exigido o devido registro no Conselho Regional de Educação Física.

**A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas** com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática)** e **Conhecimentos Específicos (20 questões objetivas)**.

**CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS:** As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral. **MATEMÁTICA:** As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e prismas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20** (vinte) questões:

1. Lei nº 8.069 de 13/07/1990. Estatuto da Criança e do Adolescente;
2. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
3. BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, 6, 7, 23, 37, Art. 205 a 216. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)
4. Santos, Lisiane e Fensterseifer, Silvane. **COREOGRAFIAS DE ENTRADA E SEUS CRUZAMENTOS**. Acesso em 12/0216. Disponível em:  
<http://www.univates.br/revistas/index.php/destaques/article/viewFile/988/604>
5. **Benevides, Michelle**. Montando uma coreografia. Disponível em:  
<http://benevidez.blogspot.com.br/2013/04/montando-uma-coreografia.html>
6. **Duarte, Carlise Scalamato**. Coreografias audiovisuais. Disponível em:  
<http://www.repositorio.jesuita.org.br/handle/UNISINOS/2659>
7. **Como Fazer uma Coreografia de Dança: 10 Passos - wikiHow**. Disponível em:  
<http://pt.wikihow.com/Fazer-uma-Coreografia-de-Dan%C3%A7a>
8. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais : Educação Física / Secretaria de Educação Fundamental. Brasília : MEC / SEF, 1998: Educação Física e a cultura corporal de



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

movimento; Educação Física e a cidadania; Mídia e cultura corporal de movimento; Educação Física e os temas transversais; Ética; Saúde; Valores e conceitos; Procedimentos e Pluralidade cultural. Disponível em: <http://cptstatic.s3.amazonaws.com/pdf/cpt/pcn/volume-08-educacao-fisica.pdf>

**9. Manual de Primeiros socorros para professores certos.** Disponível em: <http://www.ebah.com.br/content/ABAAfUHAAl/manual-primeiros-socorros-professores-certo>.

10. Brasil. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros curriculares nacionais: arte / Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC / SEF, 1998: Dança; Apreçar e dançar; Dimensões histórico-sociais da dança e seus aspectos estéticos; Expressão e comunicação em Música: improvisação, composição e interpretação; Apreciação significativa em Música: escuta, envolvimento e compreensão da linguagem musical; Compreensão da Música como produto cultural e histórico. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/arte.pdf>

11. Noções de cidadania: **Significado de Cidadania; Deveres do cidadão; Direitos do cidadão.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/cidadania/>

12. BRASIL. Constituição Da República Federativa Do Brasil - 1988 – atualizada - (artigos 5º, 6, 7, 23, 37, Art. 205 a 216. In: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)

13. Antunes, Celso. Um método para o ensino fundamental: o projeto. Petrópolis, RJ: Vozes.

14. Capítulo 1: Justificativa da Pedagogia do Oprimido; A contradição opressores-oprimidos. Sua superação. A situação concreta de opressão e os opressores. A situação concreta de opressão e os oprimidos e Capítulo 3: A dialogicidade, essência da educação como prática da liberdade. In: Freire, Paulo. Pedagogia do Oprimido. Rio de Janeiro. Editora Paz e Terra.

15. Capítulo 4 – Competência e Utopia: Prática Profissional e projeto. In: Rios, Terezinha Azerêdo. Ética e Competência. São Paulo. Cortez. (Coleção Questões da Nossa Época: v.16).

16. Cordero, Osvaldo Homero Garcia. A MÚSICA, O RITMO E A EDUCAÇÃO FÍSICA. FAEMA -Revista Científica da Faculdade de Educação e Meio Ambiente 5(2): 173-186, jul-dez, 2014. Disponível em:

[https://www.google.com.br/?qws\\_rd=ssl#q=A+M%C3%9ASICA%2C+O+RITMO+E+A+EDUCA%C3%87%C3%83O+F%C3%8DSICA](https://www.google.com.br/?qws_rd=ssl#q=A+M%C3%9ASICA%2C+O+RITMO+E+A+EDUCA%C3%87%C3%83O+F%C3%8DSICA)

## **CÓDIGO 04 - CUIDADOR - RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA - PROVA ESCRITA E EXAME PSICOLÓGICO**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Organizar o cotidiano da casa: Auxiliar e/ou realizar a higiene pessoal dos moradores; Administrar alimentação, quando necessária, aos moradores; Zelar pela saúde e assistência dos moradores; Acompanhar em atividades de lazer e sociais, dentro e fora da residência; Administrar medicação quando prescrita pelo médico; Acompanhar as consultas médicas e exames, as atividades de tratamento no CAPS, ESF e as atividades sociais; trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Atender as intercorrências dos moradores; Participar de capacitações e treinamentos sempre que necessário ou que convocado pela gestão da unidade; Desempenhar suas funções de acordo com orientações da gestão e exercer outras atividades correlatas.

**A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas** com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática)** e **Conhecimentos Específicos (20 questões objetivas)**.

**CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS:** As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

para produzir, expressar e comunicar ideias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras, acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral. **MATEMÁTICA:** As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e prismas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20** (vinte) questões:

1. Lei Federal nº 10.741/03. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso;
  2. Lei Nº 10.216, de 6 de abril de 2001 - Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/leis\\_2001/l10216.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm)
  3. Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994 - Dispõe sobre a política nacional do idoso, cria o Conselho Nacional do Idoso e dá outras providências. Disponível em:  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l8842.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8842.htm)
  4. PORTARIA Nº 106, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2000 MINISTÉRIO DA SAÚDE GABINETE DO MINISTRO DOU de 24/02/2000 (nº 39-E, Seção 1, pág. 23). Disponível em:  
[http://www.lex.com.br/doc\\_19975\\_PORTARIA\\_N\\_106\\_DE\\_11\\_DE\\_FEVEREIRO\\_DE\\_2000.aspx](http://www.lex.com.br/doc_19975_PORTARIA_N_106_DE_11_DE_FEVEREIRO_DE_2000.aspx)
  5. **Sprioli, Neila e Costa, Maria Cristina Silva. Cuidar em novo tempo: o trabalho de cuidadores com pacientes psiquiátricos em moradias.** In: Revista Latino-Americana de Enfermagem. vol.19 no.5 Ribeirão Preto Sept./Oct. 2011. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11692011000500013&script=sci\\_arttext&lng=pt](http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0104-11692011000500013&script=sci_arttext&lng=pt)
  6. Draganov. Dra. Patricia Bover. Cartilha de Primeiros - socorros para a Comunidade. São Paulo 2007. Disponível em:  
[http://www.conscienciaprevencionista.com.br/upload/arquivo\\_download/1962/PRIMEIROSSOCORROS-CARTILHA.pdf](http://www.conscienciaprevencionista.com.br/upload/arquivo_download/1962/PRIMEIROSSOCORROS-CARTILHA.pdf)
- Noções de cidadania: **Significado de Cidadania; Deveres do cidadão; Direitos do cidadão.** Disponível em: <http://www.significados.com.br/cidadania/>
- Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Residências terapêuticas: o que são, para que servem** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. – Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: <http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/120.pdf>
- VIEIRA, Taiane Soares; MONTEIRO, Claudete Ferreira de Souza. **Serviços residenciais terapêuticos: um dispositivo de reinserção social no contexto da reforma psiquiátrica.** Revista Interdisciplinar NOVAFAPI, Teresina. v.3, n.3, p.44-48, Jul-Ago-Set. 2010. Disponível em:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

[http://www.novafapi.com.br/sistemas/revistainterdisciplinar/v3n3/reflex/refl1\\_v3n3.pdf](http://www.novafapi.com.br/sistemas/revistainterdisciplinar/v3n3/reflex/refl1_v3n3.pdf)

Born, Tomiko(organizadora). Cuidar Melhor e Evitar a Violência - Manual do Cuidador da Pessoa Idosa – Brasília : Secretaria Especial dos Direitos Humanos, Subsecretaria de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, 2008. Disponível em:

<http://www.sdh.gov.br/assuntos/pessoa-idosa/legislacao/pdf/manual-do-cuidadora-da-pessoa-idosa>

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. **Guia prático do cuidador** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível na Biblioteca Virtual em Saúde.

[http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia\\_pratico\\_cuidador.pdf](http://bvsm.sau.gov.br/bvs/publicacoes/guia_pratico_cuidador.pdf)

**CADERNOS DE ATENÇÃO BÁSICA – Disponível em:**

<http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 15: Hipertensão arterial sistêmica para o Sistema Único de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 16: Diabetes Mellitus. Brasília: Ministério da Saúde, 2006.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Cadernos de Atenção Básica – nº 19: Envelhecimento e saúde da pessoa idosa. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. BRASIL.

Rolin, Mônica Grant. **Capítulo 09 – A questão da moradia em saúde mental.** In: Políticas de Saúde Mental: baseado no curso Políticas Públicas de Saúde Mental, do CAPS Luiz R. Cerqueira / Organizado por: Mário Dinis Mateus. São Paulo: Instituto de Saúde, 2013. Disponível em: [http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/outras-publicacoes/politicas\\_de\\_saude\\_mental\\_capa\\_e\\_miolo\\_site.pdf](http://www.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/outras-publicacoes/politicas_de_saude_mental_capa_e_miolo_site.pdf)

## **CÓDIGO 05 - MONITOR - PROVA ESCRITA**

**ATRIBUIÇÕES SUMÁRIAS:** Desenvolve e aplica atividades extracurriculares através de atividades práticas e teóricas; executa tarefas que se destinam às ações dos projetos sociais do município no atendimento às crianças e adolescentes inscritas. O exercício do cargo exige qualificação de nível fundamental.

**A prova escrita constará de 40 (quarenta) questões objetivas** com questões de múltipla escolha com 04 (quatro) alternativas cada, com apenas uma correta, valendo 2,5 (dois e meio) pontos cada questão, sendo divididas em **Conhecimentos Básicos (10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Matemática) e Conhecimentos Específicos (20 questões objetivas).**

**CONHECIMENTOS GERAIS: PORTUGUÊS:** As questões de Português têm por objetivo verificar a capacidade de leitura e entendimento de textos simples e a habilidade de usar a linguagem como meio para produzir, expressar e comunicar idéias em diferentes situações. As questões serão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo. Interpretação de texto. Conhecimento de vocabulário: sinônimos, antônimos. Ortografia oficial: emprego de letras,





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

acentuação gráfica, separação de sílabas, pontuação. Uso da língua: emprego dos verbos, concordância verbal e nominal, emprego dos pronomes e pronomes de tratamento. Linguagem formal e informal: linguagem escrita e oral. **MATEMÁTICA:** As questões de Matemática terão por objetivo verificar a habilidade do candidato em realizar cálculos, estimativas e cálculos aproximados, bem como os conhecimentos de matemática necessários para o bom desempenho do cargo e a sua capacidade de formular e resolver situações - problemas. As questões versarão sobre itens do conteúdo programático apresentado a seguir, considerados relevantes para o cargo: Operação com números inteiros e racionais (forma fracionária e decimal); Medidas de comprimento, superfície, volume e capacidade; perímetro e área de figuras planas. Volume de cubo e prismas retos. Razões e proporções; porcentagem e regra de três simples. Resolução de problemas.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS: 20** (vinte) questões:

**10.** Constituição da República Federativa do Brasil - promulgada a 05 de outubro de 1988 – artigos 5º, 6º ao 41, 205 ao 214 e 227 ao 229;

**11.** Lei Federal nº. 8069/ 90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente com alterações.

**12.** Noções básicas da Lei Maria da Penha - Lei Federal nº 11.340, de 7/08/2006 – cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal (...);

**13.** Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741/03); Plano Nacional de Enfrentamento da Violência Sexual Infanto-juvenil. Disponível em:

[http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/33/Documentos/Plano\\_Nacional\\_Enfrentamento\\_Violencia\\_Sexual\[1\].pdf](http://www.defensoria.sp.gov.br/dpesp/Repositorio/33/Documentos/Plano_Nacional_Enfrentamento_Violencia_Sexual[1].pdf);

**14.** Declaração Universal dos Direitos Humanos. Disponível em:

<http://www.senado.gov.br/senadores/Senador/psimon/separatas/declaracao.pdf>;

**15.** Convenção n.º 182 e Recomendação 190 da OIT sobre a Proibição das Piores Formas de Trabalho Infantil e a Ação Imediata para sua Eliminação. Disponível em:  
[http://www.unicef.org/brazil/pt/resources\\_10232.htm](http://www.unicef.org/brazil/pt/resources_10232.htm)  
[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/D3597.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/D3597.htm);

**16.** Declaração Universal dos Direitos das Crianças (UNICEF). Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao\\_universal\\_direitos\\_crianca.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf);

**17.** Paulo da Rocha Ferreira Borba e outros. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE PROGRAMAS E PROJETOS SOCIAIS – DESENVOLVIMENTO DE UM PLANO DE AVALIAÇÃO. Disponível em:

[http://www.ead.fea.usp.br/semead/7semead/paginas/artigos%20recebidos/terceiro%20setor/ts03\\_monitoramento\\_e\\_avalia%e7%e3o\\_de\\_proj\\_sociais.pdf](http://www.ead.fea.usp.br/semead/7semead/paginas/artigos%20recebidos/terceiro%20setor/ts03_monitoramento_e_avalia%e7%e3o_de_proj_sociais.pdf);

**18.** Daniel Braga Brandão e outros. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação - Da construção de capacidade avaliatória em iniciativas sociais: algumas reflexões. Disponível em:  
[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0104-40362005000300006](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-40362005000300006);

**19.** Roteiro para Projeto Social: Um roteiro para elaboração de projeto social. Disponível em:

<http://www.victorsgomez.com/search/label/Modelo%20de%20Projeto%20Social>;

**20.** STEPHANOU, Luis. Guia para elaboração de projetos sociais / Luis Stephanou; Lúcia Helena Müller; Isabel Cristina de Moura Carvalho – São Leopoldo, RS: Sinodal, Porto Alegre/RS: Fundação Luterana de Diaconia, 2003. 96p. Disponível em:

[http://fld.com.br.s125105.gridserver.com/arquivos/Guia\\_para\\_Elaborao\\_de\\_Projetos\\_Sociais.pdf](http://fld.com.br.s125105.gridserver.com/arquivos/Guia_para_Elaborao_de_Projetos_Sociais.pdf)

**21.** Programa CIEE de Educação a Distância. CURSO: INTRODUÇÃO A PROJETOS. Disponível em:

<http://stoa.usp.br/fjcapeletto/files/696/3598/Introducao+a+Projetos.pdf>



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS**

- Estado de São Paulo -

13. Noções de cidadania: **Significado de Cidadania; Deveres do cidadão; Direitos do cidadão.**

**Disponível em:** <http://www.significados.com.br/cidadania/>

14. Antunes, Celso. **Um método para o ensino fundamental: o projeto.** Petrópolis, RJ: Vozes.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

## **ANEXO III** **EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

### **DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Nome do Candidato:

Número do RG:

Número do CPF:

Número de Inscrição:

Cargo:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

Área de Abrangência – PSF:

**MICRO ÁREA LARANJA - ESF CENTRO**

**DECLARA para os devidos fins de Direito, que reside no município de Rinópolis/SP, no seguinte endereço:**

**Bairro (residência):**

**Por ser expressão da verdade, firmo a presente.**

Data:

\_\_\_\_\_/03/2016.

Assinatura do Candidato:

**ANEXA CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RINÓPOLIS

- Estado de São Paulo -

## **ANEXO IV** **CRONOGRAMA DA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2016**

<b>Eventos Básicos</b>	<b>Data Prevista*</b>
<b>Publicação do Extrato do Edital de CONCURSO PÚBLICO - n. 01/2016 – no átrio da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.rinopolis.sp.gov.br">www.rinopolis.sp.gov.br</a></b>	<b>18/02/2016</b>
<b>Início e término inscrições (SOMENTE EM DIAS ÚTEIS)</b>	<b>01/03/16 até 07/03/16</b>
Publicação do Edital de Inscrições deferidas/Indeferidas e Convocação para as Provas Escritas no <b>átrio da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.rinopolis.sp.gov.br">www.rinopolis.sp.gov.br</a></b>	16/03/16
<b>Aplicação das Provas Escritas</b>	<b>03/04/2016</b>
Divulgação dos Gabaritos Preliminares nos sites: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.rinopolis.sp.gov.br">www.rinopolis.sp.gov.br</a>	04/04/2016
Prazo para interposição de recursos contra a publicação dos gabaritos preliminares	até 11/04/16
Publicação do Edital de divulgação da resposta de eventuais recursos dos gabaritos preliminares da prova escrita nos sites: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.rinopolis.sp.gov.br">www.rinopolis.sp.gov.br</a>	em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo para recursos
<b>Publicação dos Resultados das Provas Escritas e Experiência Profissional e Edital de convocação para o exame psicológico para o cargo de Cuidador – Residência Terapêutica. no átrio da Prefeitura Municipal e nos endereços eletrônicos: <a href="http://www.exitusconcursos.com.br">www.exitusconcursos.com.br</a> e <a href="http://www.rinopolis.sp.gov.br">www.rinopolis.sp.gov.br</a></b>	20/04/16
Prazo para interposição de recursos contra a publicação dos Resultados das Provas Escritas e pontuação de experiência profissional.	<b>até 27/04/16</b>
Publicação do Edital de divulgação da resposta de eventuais recursos dos resultados da prova escrita	em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo para recursos
Publicação dos Resultados Finais e respectiva Classificação Final do Concurso Público n. 01/16.	A DEFINIR
Homologação do Concurso Público n. 01/16	A DEFINIR

***\*Este cronograma poderá sofrer eventuais alterações.***